





INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS ALEGRETE

EDITAL Nº 101/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024 Referente ao Edital nº 083/2024, de 11 de março de 2024.

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE EM FLUXO CONTÍNUO DE ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E SUBSEQUENTES PARA MORADIA ESTUDANTIL DO IFFAR CAMPUS ALEGRETE- 2024

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* ALEGRETE DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública **o Resultado Preliminar**, a Formação de Cadastro de Reserva em Fluxo Contínuo de Estudantes dos Cursos de Graduação e Subsequentes para a Moradia Estudantil do IFFar *Campus* Alegrete – 2024.

1. RESULTADO PRELIMINAR

1.1. ALOJAMENTO FEMININO (por ordem alfabética)

ALOJAMENTO FEMININO			
N°	NOME	RESULTADO	
1	ANA NEIVAIR LOPES DOS SANTOS	DEFERIDA	
2	CATIELEN VAQUEIRO PEDROSO	SUPLENTE	
3	CELYA MARAYNA MACHADO DOS SANTOS	DEFERIDA	

1.2 ALOJAMENTO MASCULINO (por ordem alfabética)

	ALOJAMENTO MASCULINO		
	N°	NOME	RESULTADO
Γ	1	GUILHERME DORNELES DE MOURA	DEFERIDA

2.1 Os estudantes selecionados(as) para a moradia estudantil deverão comparecer no Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Alegrete, acompanhados(as) dos pais ou responsável, em data a ser definida e divulgada na página institucional e redes sociais, de acordo com o cronograma de acolhida para o início das atividades letivas de 2024, com a finalidade de participarem da Reunião de Acolhida, Orientações sobre o Regimento Interno e ingresso na moradia estudantil.

RS 377 – Km 27- Passo Novo CEP 97555-000 – Alegrete RS Fone/Fax: (55)9 9613-9777 / E-mail: cae.auxilios.al@iffarroupilha.edu.br







- INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

 CAMPUS ALEGRETE
- 2.2 Para ingresso na Moradia Estudantil, os estudantes deverão providenciar o enxoval constante no item 2.2.1.
- 2.2.1 Relação do enxoval para ingressar na moradia estudantil do Instituto Federal Farroupilha *Campus* Alegrete:
 - Um colchão de solteiro (70 cm a 78 cm de largura);
 - Dois jogos de lençóis com fronha;
 - Um travesseiro;
 - Cobertas de acordo com a necessidade do(a) discente;
 - Toalhas de banho;
 - Toalhas de Rosto;
 - Um cadeado n°40;
 - Objetos de higiene e cuidados pessoais (sabonete, escova de dente...)

Alegrete/RS, 08 de abril de 2024.

ANA RITA COSTENARO PARIZI

DIRETORA GERAL

Portaria Eletrônica nº 322/2021